

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.091 • Quarta-Feira, 27 de Janeiro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.477, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece o índice de reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, não abrangidos pela paridade, pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 60 e 71 da Lei Complementar nº 87/2005;

CONSIDERANDO o contido na Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho,.

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, que não têm direito à paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2021, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no "Anexo I" deste Decreto, conforme Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2021 não terão valores inferiores a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) os benefícios previdenciários pagos pelo FUNPREV correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Corumbá, 25 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.477, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS SEM PARIDADE CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
em fevereiro de 2020	5,25
em março de 2020	5,07
em abril de 2020	4,88
em maio de 2020	5,12
em junho de 2020	5,39
em julho de 2020	5,07
em agosto de 2020	4,61
em setembro de 2020	4,23
em outubro de 2020	3,34
em novembro de 2020	2,42
em dezembro de 2020	1,46

BOLETIM DE PESSOAL



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Especial de Política Institucional.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Gestão Pública.....	Alvaro Bernardo de Lima
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Heliney de Miranda Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis

Edição Nº 2.091 • Quarta-Feira, 27 de Janeiro de 2021



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 144, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALESSANDRA CHINELLI PANES DE OLIVEIRA**, Profissional de Serviços de Saúde, Mat. 6794, para exercer a função de confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar **WALDIR ORTIZ TASSEO**, Técnico de Organização Escolar II, Mat. 12849, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviços III, símbolo FCA-4, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 4 de janeiro de 2021.

Corumbá, 25 de janeiro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 07/2020 SMS, DO PROCESSO Nº 5027/2020.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 5027/2020 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) referentes ao cancelamento de saldo do item: nº 78 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG, 20 comprimidos, valor R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual previsto na cláusula terceira. Passando a constar o montante de R\$ 12.653,40 (doze mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 21 de Janeiro de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 45/2020 SMS, DO PROCESSO Nº 16977/2020.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Dimaster Com. De Prod. Hospitalares Ltda.

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA., anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 16977/2020 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 199,02 (cento e noventa e nove reais e dois centavos) referentes ao cancelamento de saldo dos itens: nº 19 - ATENOLOL 50MG, 200 comprimidos, valor R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos); nº 21 - AZITROMICINA 500MG, 100 comprimidos, valor R\$ 98,00 (noventa e oito reais); nº 49 - CETOCONAZOL 200MG, 200 comprimidos, valor R\$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos); nº 53 - CIPROFLOXACINO

500MG, 200 comprimidos, no valor de R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos); nº 77 NORTRIPTILINA 75MG, 20 comprimidos, valor R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos); nº 121 - FLUOXETINA 20MG, 10 comprimidos, valor 0,82 (oitenta e dois centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual previsto na cláusula terceira. Passando a constar o montante de R\$ 497.154,98 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 19 de Janeiro de 2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

Aviso de Suspensão de Licitação.

O Município de Corumbá, comunica aos interessados através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2021 Processo nº 21.592/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para planejamento, operacionalização e implementação de estudo técnico incluindo coleta de dados habitacionais, socioeconômicos, socioambientais, de demanda de grupo social com a respectiva tabulação/processamento, interpretação e análise dos dados e assessoria para elaboração de projetos, planos e estudos habitacionais para acesso e inclusão em recursos e programas do Governo Federal em atendimento à legislação, às exigências do sistema nacional de cadastro habitacional e Programa Nacional de Habitação Urbana, fica suspenso por prazo indeterminado, devido a revisão na modalidade licitatório do presente certame. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 28 de janeiro de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos - Gerência de Compras e Serviços.

QUARTO TERMO DE APOSTILA

Processo - 217.473/2017. Contrato Administrativo - 23/2017. Contratada: UNIPAV ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Prestação de Serviços de Limpeza Pública de coleta de resíduos domiciliares urbano e rural, catagalhos, resíduos hospitalares, coleta seletiva de lixo reciclável, operação de aterro controlado, varrição de feiras livres e eventos, no Município de Corumbá-MS.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, passando a constar a seguinte redação:

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.10.17.512.0101.5.181 - Infraestrutura de Drenagem Urbana e Rural - Plano Municipal de Saneamento Urbano
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária - 1677
100.000 - Fonte de Recurso
Ficha Orçamentária - 1678
170.072 - Fonte de Recurso
Data da Assinatura: 04/01/2021.

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILA

Processo - 217.471/2017. Contrato Administrativo - 024/2017. Contratada: ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Prestação de Serviços de Limpeza Pública de capina manual, roçada mecanizada, pintura de meio fio, varrição de vias e sarjetas, no Município de Corumbá-MS.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a atualização na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo, pertinentes aos recursos alocados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, passando a constar a seguinte redação:

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.10.15.452.0105.4.494 - Limpeza de Vias Públicas e Manutenção para Serviços Públicos
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária - 1636
100.000 - Fonte de Recurso
Ficha Orçamentária - 1637
170.072 - Fonte de Recurso
Data da Assinatura: 04/01/2021.

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato de Termo de Homologação - PP 49/2020

Processo: 13.007/2020

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a EMPRESA FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, CNPJ: 19.458.719/0002-80.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando ao registro de preços para aquisição de materiais permanente (mesas de jogos), para atender as Unidades Escolares da REME.

Valores registrados:

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4



Item	99898 Código	FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.458.719/0002-80 R HENRIQUE LAGE, 220 ***** - PIONEIROS, OURO BRANCO - MG, CEP: 36420-000 Telefone: (31) 3741-1344 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	052.008.185	MESA DE AERO HOCKEY MESA DE AERO HOCKEY COM ESTRUTURA EM MDP COM ACABAMENTO EM PRIMER AZUL, SECAGEM UV; TAMPO DE MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO; PÉS DESMONTÁVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO (PP). PÉS FIXADOS NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO MELHOR ESTABILIDADE. CONTADOR DE PONTOS; POSSUI 1 MOTO VENTILADOR QUE PROPORCIONA PERFEITA FLUTUAÇÃO DO DISCO. VOLTAGEM: 110 E 220V. ACOMPANHA 01 KIT COM 2 REBATEDORES E 2 DISCOS. Marca: GINASTIC G1	UNID.	35	2.049,99	71.749,65
2	052.008.187	MESA DE PEBOLIM MESA DE PEBOLIM: VARÕES EMBUTIDOS (QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA); BONECOS DE ALUMÍNIO VERDE/AMARELO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI; PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS; ESTRUTURA EM MDF COM APLICAÇÃO DE VERNIZ PU PRETO; DESIGN MODERNO EM FORMA DE CAIXA DUPLA; GIRO DE 360° DO GOLEIRO; CAMPO AZUL; CONTADOR DE PONTOS; SISTEMA COLETOR DE BOLAS EM BANDEJA EMBUTIDA; ACOMPANHA DUAS BOLAS; MEDIDAS DA MESA MONTADA: 1,36 X 0,79 X 0,92M (C X L X A) - PESO: 50 KG Marca: GINASTIC G2	UNID.	50	1.177,99	58.899,50
3	052.008.186	MESA DE TÊNIS DE MESA MESA DE TÊNIS DE MESA: MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF - TAMPO EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM MASSA EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS - BORDAS E PÉS EM TUBO DE AÇO PINTADOS - PÉS COM RODÍZIOS - ACOMPANHA SUPORTE E REDE - MEDIDAS DA MESA MONTADA: 2,74 X 1,52 X 0,76 M (C X L X A) - PESO: 64 KG Marca: GINASTIC G2	UNID.	50	580,00	29.000,00
Total do Proponente						159.649,15

Data da Assinatura: 27/01/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA
E DO ISSQN FIXO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2021.
EDITAL Nº 001/2021/SEFIG - 25/01/2021

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ /MS, através do presente Edital, NOTIFICA: os contribuintes sujeitos ao regime de tributação fixa, do lançamento anual do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN FIXO ANUAL e, as pessoas físicas e jurídicas, do lançamento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO - TFL, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANUNCIAÇÃO - TFA, nos termos dos arts. 191 ao art. 203 e, da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PERMANÊNCIA E OCUPAÇÃO DE SOLO - TFP na forma autorizada pelos incisos II e III do art. 723 do Código Tributário do Município de Corumbá e Decreto nº 2475, de 21 de janeiro de 2021.

Em face do disposto no presente Edital, ficam os senhores contribuintes formalmente notificados do lançamento dos seguintes tributos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS FIXO ANUAL, nos termos dos arts. 53 e seguintes da Lei Complementar nº 100, de 22 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TFL, nos termos dos arts. 165 ao art.177 e Anexo IV do Código Tributário do Município - CTM, Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA, nos termos dos arts. 191 ao art. 203 e Anexo VI do Código Tributário do Município e Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos - TFP, nos termos dos arts. 243 ao art.255 e Anexo X do Código Tributário do Município referente ao exercício de 2021.

Em face da manutenção e controle da situação pandêmica relacionada ao COVID-19, a fim de evitar contaminação no manuseio de documentos até o destino final, informamos que neste ano de 2021 as GUIAS de Pagamento - DAM, contendo a Notificação do lançamento dos tributos relativos ao cadastro MOBILIÁRIO deixarão de ser encaminhada VIA CORREIOS, contudo estará disponível para impressão pelos seguintes meios:

- 1) via WEB na página da Prefeitura Municipal de Corumbá <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/home.jsf> acessando o ícone MOBILIÁRIO/ débitos em aberto. Para consultar na WEB o contribuinte deverá ter em mãos o número do cadastro de atividade econômica municipal - CAE e o CNPJ ou CPF do contribuinte a ser consultado.
- 2) Caso não possua o número do CAE, este poderá ser solicitado pelo canal de atendimento no seguinte endereço eletrônico <mailto:atendimento.camob@corumba.ms.gov.br>,

Corumbá, 25 de janeiro de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Antonia Eva Rodrigues Pinto

Respondendo pela Auditoria Geral da Fazenda do Município
Portaria "P" nº 103/2021

FUNPREV

ATO Nº. 05/2021

Concede Pensão por Morte à Sra. PEDRINA ALENCAR DE MELO e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005 c/c o inciso II, do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 8º, do artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte à Sra. PEDRINA ALENCAR DE MELO, vinculada à comprovação de dependência da Sra. DORINETE ALENCAR GONÇALVES, embasado nos autos do processo nº 24792/2020, na proporção de 100% do valor da pensão por morte.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, Tabela D - II - B, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido se dará pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, com fulcro no § 8º, art. 40, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c § 3º do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação e

pecuniários a partir da data do óbito da servidora (inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 087/05 de 25 de novembro de 2005) ocorrido em: 14/04/2020.

Corumbá/MS, 25 de janeiro de 2021.

a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão
b) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente De Previdência Social
ATO Nº. 06/2021

Concede Pensão por Morte à Sra. PEDRINA ALENCAR DE MELO e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005 c/c o inciso II, do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 8º, do artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte à Sra. PEDRINA ALENCAR DE MELO, vinculada à comprovação de dependência da Sra. DORINETE ALENCAR GONÇALVES, embasado nos autos do processo nº 26436/2020, na proporção de 100% do valor da pensão por morte.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, Tabela D - II - A, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido se dará pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, com fulcro no § 8º, art. 40, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c § 3º do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito da servidora (inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 087/05 de 25 de novembro de 2005) ocorrido em: 14/04/2020.

Corumbá/MS, 25 de janeiro de 2021.

a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão
b) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente De Previdência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 01/2006 - PROCESSO Nº 40.746/2007 - RESOLUÇÃO Nº 015, DE 22 DE JANEIRO DE 2021. Informo que a partir de 04/01/2021, fica designado como Gestor do Contrato 001/2006 o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, Referente à Locação de Imóvel de Benedito Paulo Saab. E designado para Fiscal do Contrato 01/2006, o Servidor Sebastião Victor Ramalho - matrícula nº 9.494. DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2021. Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 2090 de 26/01/2021, pág. 04.

Retifica-se por incorreção referente ao extrato de Publicação de Designação de Gestor e Fiscal.

Onde se lê: Contrato nº 19/2020.

Leia-se: Contrato nº 22/2020

E na pag. 05 retifica-se por incorreção a resolução nº 19 de 22 de janeiro de 2021.

Onde se lê: Contrato nº 19/2020

Leia -se : Contrato nº 22/2020 .

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá n.º 2088 de 22 de janeiro de 2021, página n.º 07.

Retifica-se por incorreção referente à publicação de Resolução n.º 008, de 22 de janeiro de 2021.

Onde-se lê: "(...) Processo de Sindicância nº 33.334/2019 (...)".

Leia-se: "(...) Processo de Sindicância nº 34.334/2019 (...)".

As demais condições permanecem inalteradas.

RESOLUÇÃO N.º 021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Designa e substitui membros na composição da Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar os fatos d45escritos no Processo de Sindicância n.º 21.690/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como membro da Comissão Sindicante com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância n.º 21.690/2019, a servidora



Josinely Oliveira Barros Alves, Profissional de Educação, matrícula n.º 5651, em substituição à servidora Ana Paula Neves Rodrigues, Profissional de Educação, matrícula n.º 7627.

Art. 2º. Designar como membro da Comissão Sindicante com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância n.º 21.690/2019, a servidora Nair Terezinha Gonzaga Rosa de Oliveira, Profissional de Educação, matrícula n.º 5067, em substituição à servidora Elza Serra da Cruz, Agente de Atividades de Saúde, matrícula n.º 6923.

Art. 3º. Designar como membro suplente da Comissão Sindicante com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância n.º 21.690/2019, a servidora Silvana Coelho Vital Lopo, Profissional de Educação, matrícula n.º 12457.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 12 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 26 de janeiro de 2021.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação

Resolução nº 015 de 22 de janeiro de 2021.

Substituição de Gestor do Contrato 01/2006,
firmado pela Secretaria Municipal de Educação
e Benedito Paulo Saab .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os

princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a designação do Gestor do Contrato nº 01/2006, ficando assim definido:

Art. 2º. Sr. José Alberto de Abreu, matrícula n.º. 3137/5578, para atuar como **Gestor** do Contrato nº. 01/2006.

Art. 3º. Sr. Sebastião Victor Ramalho, matrícula nº 9.494, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº. 01/2006.

Art. 4º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 007/2017, Processo nº 9.364/2017, referente à **“Locação de imóvel de Benedito Paulo Saab.”**

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 04 de janeiro de 2021.

Corumbá-MS, 22 de janeiro de 2021.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria “P” nº 9 de 01/01/2021

PREFEITURA DE CORUMBÁ

DIOCORUMBÁ